



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Senhor Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong, de 5 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 774/E555/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, datado de 13 de Julho de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Julho de 2021:

A reestruturação dos serviços públicos visa reorganizar as competências e responsabilidades dos serviços públicos e otimizar a sua estrutura interna e a afectação do pessoal. Este Governo, com base na reestruturação do primeiro grupo de serviços públicos, já concluída, e na organização e análise de informações sobre a estrutura orgânica dos serviços, procedeu ao estudo dos princípios e critérios para a reconfiguração dos serviços públicos, clarificando que, para o efeito, devem ser observados os princípios de clara distribuição de funções, competências e responsabilidades tendentes à simplicidade administrativa e alta eficiência. Dessa forma, regulariza a determinação da organização e do nível de direcção de serviços e a reorganização das subunidades dos diferentes serviços, no sentido de apoiar, de forma eficaz, os trabalhos de reestruturação dos serviços.

No início deste ano, o Governo da RAEM concluiu a alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999 – Organização, competências e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

funcionamento dos serviços e entidades públicos, tornando explícitos os serviços e entidades públicos que ficam na dependência hierárquica ou tutelar do Chefe do Executivo e dos Secretários, bem como as áreas das atribuições de cada Secretaria, a fim de formar um bom modelo de gestão na optimização do regime de delegação de poderes.

Em harmonia com a reestruturação, a racionalização das atribuições e a divisão de tarefas dos serviços, o Governo da RAEM irá arrancar com os trabalhos para a resolução dos problemas existentes no actual regime de delegação de poderes, como a questionável *delegação de competências por níveis*, a qual, devido à cíclica mudança de pessoal, determina novamente as delegações de competências, o que aumenta os custos administrativos, uma vez que as actuais disposições sobre delegação de competências estão dispersas, não facilitando a clarificação das atribuições e dos deveres dos dirigentes. Será ainda efectuada a revisão geral das disposições sobre as competências em matéria de gestão de pessoal, financeira e patrimonial e a apresentação de propostas de alteração ou propostas legislativas para a “regularização” gradual das respectivas competências.

No âmbito da reestruturação dos fundos autónomos, o Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos procedeu à análise da configuração dos distintos tipos de fundos autónomos e do seu regime de concessão de apoios financeiros, tendo apresentado uma proposta de resolução



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

faseada de problemas, tais como o aperfeiçoamento do regime jurídico e a integração de fundos com funções convergentes. O Governo da RAEM irá, com base no princípio de gestão sectorial centralizada, clarificar a divisão de tarefas e as responsabilidades de cada fundo autónomo, integrando as partes sobrepostas ou cruzadas entre cada fundo específico com os projectos de apoio financeiro dos serviços correspondentes. Concomitantemente, em articulação com as necessidades da prática operacional dos fundos autónomos, proceder-se-á à sua reestruturação, fusão ou extinção.

Até à data, foi extinto o Fundo dos Pandas e reestruturado o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. Neste momento, estão a ser analisados os projectos relativos à extinção do Cofre dos Assuntos de Justiça, à reestruturação do Fundo de Turismo e da Fundação Macau, à fusão do Fundo de Cultura com o Fundo das Indústrias Culturais e, ainda, à integração de três fundos autónomos, o Fundo de Desenvolvimento Educativo, o Fundo de Acção Social Escolar e o Fundo do Ensino Superior, a fim de se reestruturar fundos autónomos com base no princípio de racionalização dos recursos.

Macau, 9 de Agosto de 2021

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutor: Filipe Luís Chan

Revisora: Carla Figueiredo